DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.504 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município de São João de Meriti, para atender a dotação do orçamento vigente.

Art. 2º - O recurso para o Crédito Adicional Suplementar advém da anulação parcial dedotação orçamentária de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da Câmara Municipal de São João de Meriti, na forma demonstrada abaixo:

FUNÇÃOPROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	FONTE	CRÉDITO	ANULAÇÃO
01.031.044.2.125	3.1.90.13.00	9	1500	475.000,00	
01.122.042.2.126	3.3.90.14.00	2	1500		105.000,00
01.122.042.2.126	3.3.90.30.00	3	1500		100.000,00
01.122.042.2.126	3.3.90.39.00	5	1500		70.000,00
01.122.042.2.126	3.3.90.40.00	1164	1500		200.000,00

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO